

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE  
MESTRADO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS –  
FDA/UFAL REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2016**

Aos dias (05) cinco de outubro de dois mil e dezesseis, às oito horas, excepcionalmente nas dependências da Aliança Francesa em Maceió, em face de movimento de paralisação de docentes e demais servidores UFAL que poderia comprometer a realização da reunião, foi iniciada a Reunião do Colegiado do Curso de Mestrado de Direito da FDA/UFAL, com a presença dos professores doutores Marcos Ehrhardt (Coordenador do PPGD), George Sarmiento (Vice Coordenador do PPGD), Beclaute Oliveira, Alberto Jorge, Elaine Pimentel e o mestrando Erick Lucena, representante dos discentes do PPGD. Esteve presente ainda a discente Laís Ramos Barboza (suplente). Foi justificada a ausência do professor José Barros, que no mesmo horário estava ministrando aula de sua disciplina do PPGD.

**Inicialmente, como de costume, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.** Ato contínuo, passou-se à pauta prevista, tendo sido a presente reunião extraordinária convocada para tratar dos seguintes pontos:

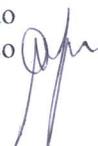
**I) Mudança do Regimento Interno do Curso de Mestrado da UFAL.** Coube ao professor George Sarmiento expor aos presentes sua proposta de alteração do art. 4º do Regimento do PPGD, destacando que as propostas de mudanças decorrem da necessidade de atualização do referido ato normativo a fim de adequá-lo aos novos desafios a serem enfrentados pelo PPGD/UFAL na próxima gestão, inclusive a perspectiva de eventual projeto de Curso de Doutorado. O referido professor explicou que as principais mudanças a serem introduzidas seriam as seguintes: (a) Ingresso do Diretor da Faculdade de Direito como membro nato do Colegiado do Mestrado; (b) A representação docente passaria a ter 6 (seis) membros eleitos pelo Pleno; (c) Também seriam eleitos cinco suplentes por um mandato de dois anos. Dessa forma, o Colegiado passaria a ser composto por número ímpar de membros (9 integrantes) sendo seis professores titulares, o Diretor da FDA, um representante dos discentes, um representante dos técnicos administrativos. Com a palavra o Coordenador do Curso, que lembrou aos presentes que diante da urgência da matéria e da dificuldade de estabelecer um horário adequado a todos os membros na semana anterior a da presente reunião, já havia sido formulada consulta pela internet a todos os integrantes do Colegiado, que tiveram oportunidade de apresentar emendas e/ou destaques à proposta apresentada pelo professor George. Colocada em votação, a proposta do professor George Sarmiento foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Aproveitando o tema da reforma do Regimento, o Coordenador do Curso alertou aos presentes para a necessidade de se fixar regimentalmente um quórum mínimo para futuras reuniões do Colegiado, considerando o novo número de integrantes. Colocada em discussão, foi aprovado pelos presentes que a partir da próxima gestão, o Colegiado somente poderá se reunir com a presença de pelo menos 5 (cinco) de seus integrantes. Em seguida, como forma de facilitar decisões de temas cotidianos sem a necessidade de reunião presencial de todos os membros do Colegiado, foi proposto pelo Coordenador a criação de um “Colegiado Virtual”, ou seja, a possibilidade de consulta do Colegiado via e-mail ou aplicativos de mensagem (Whatsapp ou serviço similar), o que foi aprovado pelos presentes, ficando estabelecido, que a utilização desta hipótese depende do mínimo de 5 (votos) para deliberação, que deverá ser ratificada na reunião presencial imediatamente seguinte a da deliberação.



REDAÇÃO ANTERIOR	NOVA REDAÇÃO APROVADA
<p>Art. 4º. O Colegiado do Curso de Mestrado em Direito é composto de 05 (cinco) professores, de 01 (um) funcionário representante dos Técnicos Administrativos e de 01 (um) representante do Corpo Discente.</p> <p>§ 1º Os representantes dos professores serão eleitos dentre e pelos membros do Pleno para um período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.</p> <p>§ 2º Os suplentes serão os cinco professores mais antigos do programa, ou, em caso de ingresso simultâneo, aquele titulado como Doutor há mais tempo.</p> <p>§ 3º O representante dos funcionários Técnicos Administrativos será eleito entre os servidores da Faculdade de Direito de Alagoas que efetivamente atuam no Curso do Mestrado em Direito, pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a recondução.</p> <p>§ 4º O representante do Corpo Discente, assim como seu suplente, que o substituirá em seus impedimentos, serão eleitos dentre e pelos alunos matriculados nos Cursos de PósGraduação, pelo prazo de 01 (um) ano, permitida apenas uma recondução para o período imediatamente subsequente.</p> <p>§ 5º A ausência injustificada, assim entendida pelo Colegiado, dos representantes por três reuniões sucessivas, ou cinco alternadas, implicará no desligamento do Colegiado.</p>	<p><b>Art. 4º. O Colegiado do Curso de Mestrado em Direito é composto de 06 (seis) professores, de 01 (um) funcionário representante dos Técnicos Administrativos, de 01 (um) representante do Corpo Discente e do Diretor da Faculdade de Direito de Alagoas.</b></p> <p>§ 1º Os representantes titulares dos professores serão eleitos dentre e pelos membros do Pleno para um período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.</p> <p><b>§ 2º Os suplentes do corpo docente serão os cinco professores integrantes do PPDG/UFAL eleitos pelos membros do Pleno para um período de 02 (anos), permitida a recondução.</b></p> <p>§ 3º O representante dos funcionários Técnicos Administrativos e seu suplente será eleito entre os servidores da Faculdade de Direito de Alagoas que efetivamente atuam no Curso do Mestrado em Direito, pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a recondução.</p> <p>§ 4º O representante do Corpo Discente, assim como seu suplente, que o substituirá em seus impedimentos, serão eleitos dentre e pelos alunos matriculados no PPDG/UFAL, pelo prazo de 01 (um) ano, permitida apenas uma recondução para o período imediatamente subsequente.</p> <p>§ 5º A ausência injustificada, assim entendida pelo Colegiado, dos representantes por três reuniões sucessivas, ou cinco alternadas, implicará no desligamento do Colegiado.</p> <p><b>§ 6º O Quórum mínimo para reuniões do Colegiado será de 5 (cinco) integrantes, sendo permitida a Consulta Virtual para matérias urgentes, a critério do Coordenador.</b></p>

**II) Ratificação da alteração do Regimento pelo Conselho da FDA (CFDA).** Antes de se passar para discussão do próximo item da pauta, advertiu o Coordenador que a mudança regimental aprovada necessita de ratificação pelo Conselho da FDA. Em seguida, será necessário consolidar o atual texto do regimento, com as mudanças aprovadas, para envio à PROPEP. Por oportuno, sugeriu o Coordenador que após deliberação do Conselho da FDA, fosse nomeada uma Comissão para consolidação do regimento do PPGD, verificando, inclusive, sua compatibilidade com o novo Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação atualmente vigente para a UFAL. Os encaminhamentos foram aprovados pelos presentes, razão pela qual deverá a Secretaria providenciar o envio da presente Ata ao Diretor da FDA, para inclusão da solicitação de ratificação da homologação na próxima reunião do CFDA.

**III) Eleição do novo Colegiado (para o período de 01 de novembro 2016 a 31 de outubro de 2018).** Seguindo a pauta estabelecida, que fora enviada eletronicamente para os presentes, destacou o Coordenador que o Edital para registro de candidatos para o próximo período de gestão do PPGD da UFAL só contou com uma chapa inscrita. Destacando o trabalho do Professor George Sarmiento de buscar o consenso entre todos os integrantes do PPGD, o Coordenador colocou em discussão a necessidade de realização de processo



eleitoral, com votação, em face da inexistência de disputa. Dessa forma, **FOI ELEITA POR ACLAMAÇÃO, para o próximo biênio (01.11.2016 até 31.10.2018)**, a nova composição do Colegiado do Curso de Mestrado em Direito da UFAL (PPGD/FDA/UFAL) passou a ser formada pelos seguintes professores, a saber: **George Sarmiento Lins Júnior** (Coordenador); **Andreas Krell** (Vice-Coordenador), **Alessandra Marchione** (titular), **Querino Malmann** (suplente); **Maria da Graça Gurgel** (titular), **Pedro Henrique Nogueira** (suplente); **Alberto Jorge Barros** (titular), **Marcos Ehrhardt** (suplente); **Elaine Pimentel** (titular) e **Manoel Cavalcante** (suplente) **José Barros** (Diretor da FDA), sendo suplente o Vice-Diretor da FDA. Deve a Secretaria enviar para o Diretor da FDA cópia da presente ata, servindo a presente como pedido de elaboração da Portaria com a nova Composição do Colegiado do Mestrado, bem como preparar comunicado formal para a PROPEP, nos termos do memorando enviado pela referida pró-reitoria, informando os dados de contato dos novos gestores, com solicitação para atualização dos cadastros e sistemas acadêmicos, incluindo a Plataforma Sucupira.

**IV) Designação das Bancas de Qualificação da Turma 11.** Coube ao Coordenador apresentar aos presentes os trabalhos de qualificação que foram depositados tempestivamente para designação das respectivas Bancas. Acolhendo proposta do Coordenador, o Colegiado estabeleceu que a responsabilidade pelo contato com os demais professores designados, para marcação da data, local e horário das bancas, é do respectivo orientador, que terá o encargo de comunicar, mediante envio de e-mail específico, à Secretaria do Curso, a marcação da banca, para controle interno e expedição de Portaria. Não serão considerados e-mails enviados pelos próprios mestrandos para essa finalidade. Ficou estabelecido ainda que todas as bancas de qualificação abaixo designadas deverão ocorrer até o dia 31.10.2016, salvo impedimento justificado dos docentes, que deverá ser comunicado formalmente ao Coordenador, por e-mail, com sugestão da data mais próxima disponível para realização da banca. Além disso, deverão os orientadores atentar para o fato de que as Portarias de realização das bancas de qualificação somente serão expedidas com a apresentação do respectivo parecer de aprovação da versão de qualificação do trabalho. A banca de qualificação da mestranda **RAISSA DA SILVA CARMO**, será presidida pelo seu orientador e terá como integrantes os professores George Sarmiento e Graça Gurgel, ficando a professora Elaine Pimentel designada como suplente. A banca de qualificação da mestranda **BRUNA MEDIEIROS VALENTE DE LIMA**, será presidida pelo seu orientador e terá como integrantes os professores Pedro Henrique e Gabriel Ivo, ficando o professor Marcos Ehrhardt designado como suplente. A banca de qualificação da mestranda **MARIA JULIANA DIONÍSIO DE FREITAS**, será presidida pela sua orientadora e terá como integrantes os professores Alberto Jorge e Alessandra Marchioni, ficando o professor George Sarmiento designado como suplente. A banca de qualificação do mestrando **CÍCERO ALBERTO MENDES FERREIRA**, será presidida pela sua orientadora e terá como integrantes os professores Andreas Krell e Pedro Henrique, ficando a professora Graça Gurgel designada como suplente. A banca de qualificação do mestrando **DENARCYR SOUZA E SILVA JR.**, será presidida pela seu orientador e terá como integrantes os professores Beclaute Oliveira e José Barros, ficando o professor Andreas Krell designado como suplente. A banca de qualificação do mestrando **CARLOS ALEY SANTOS DE MELO** será presidida pela seu orientador e terá como integrantes os professores Fábio Lins e Manuel Cavalcante, ficando o professor Querino Malmann designado como suplente. Considerando o grande número de disciplinas sendo ofertadas simultaneamente, e os conhecidos problemas de limitação do espaço físico, por sugestão do Coordenador, foi aprovado pela unanimidade dos presentes que as bancas de qualificação deverão ocorrer no espaço destinado às aulas da graduação, considerando o iminente início



do recesso daquele curso, de modo a não prejudicar o calendário das aulas do mestrado para o semestre 2016.2.

**V) Requerimento do mestrando ALYSSON PAULO MELO DE SOUZA.** O pedido de alteração do título da dissertação do mestrando foi INDEFERIDO pelo colegiado, uma vez que o mesmo não apresentou qualquer fundamentação ou justificativa para a mudança. Foi discutida pelos presentes na reunião a necessidade de rigor na apreciação de pedidos dessa natureza, para que a alteração do título não represente verdadeira mudança na linha de pesquisa ou problema apresentado quando da seleção. Fica facultado ao mestrado renovar o pedido, desde que devidamente fundamentado, acompanhado de parecer do orientador. Por esta razão, a realização da qualificação do mestrado ficará aguardando futura deliberação do Colegiado quanto à mudança do título, uma vez que a versão apresentada já contempla a mudança que foi temporariamente indeferida por falta de maior fundamentação. Para não retardar ainda mais a realização da qualificação, propôs o Coordenador que fosse designada a composição da banca para análise do trabalho, ficando acordado que além do orientador, os professores Andreas Krell e Gabriel Ivo deverão participar da avaliação da dissertação, ficando o professor Manuel Cavalcante como suplente designado.

**VI) Pedido de Qualificação do mestrando ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA NETTO.** Assim como ocorreu com o que fora deliberado com o mestrando ALYSSON SOUZA, a mudança no título na dissertação do mestrado Estácio Lima Netto, dependerá da aprovação do Colegiado, após análise de requerimento fundamentado e parecer de sua orientadora, que estava presente à reunião e ficou ciente de que a Banca de Qualificação somente poderá ocorrer após posterior deliberação do Colegiado, que aproveitou a oportunidade para designar os professores Alberto Jorge e Olga Krell para compor a banca, ficando a professora Graça Gurgel designada para a suplência.

**VI) Apreciação dos pedidos de adiamento do prazo para realização das bancas de qualificação.** Antes da análise dos pedidos, coube ao Coordenador explicar aos presentes que não ocorreu qualquer "antecipação" nos prazos regimentais para a realização das datas de qualificação da turma 11. Ocorre que alguns alunos não consideraram que é necessário depositar o trabalho com antecedência para a realização da banca, de modo a permitir a leitura e análise por parte dos professores, que dispõe de pelo menos 20 (vinte) dias para se preparar para a banca. Tal fato servirá de advertência para as turmas futuras: as datas constantes do calendário acadêmico são para efetiva realização da banca, não o prazo final para depósito dos trabalhos, que deverá, no futuro, ocorrer 40 dias antes da data de realização da banca prevista no calendário. Foram deferidos os pedidos de adiamento dos mestrandos NATHÁLIA RIBEIRO LEITE SILVA, ERICK LUCENA CAMPOS PEIXOTO e RAUL JOSÉ DA SILVA JUNIOR. Para evitar mais retardamento na realização das bancas dos mestrandos mencionados, aproveitou o colegiado para já designar as futuras bancas, que serão compostas pelos professores Elaine Pimental e George Sarmiento (professor Andreas Krell como suplente), no caso da mestranda Natália; pelos professores José Barros e Querino Malmann (professora Elaine Pimental como suplente), no caso do mestrando Erick Peixoto; pelos professores Marcos Ehrhardt e Alessandra Marchioni (professora Olga Krell como suplente), no caso do mestrando Raul Silva Júnior. As versões para qualificação dos mestrandos que tiveram seus pedidos de adiamento aqui deferidos deverão ser depositadas na Secretaria até o dia 10.11.2016, às 12h.

**VI) Requerimentos sem objeto.** Os requerimentos formulados pelos mestrandos DENARCYR SOUZA E SILVA JR e CARLOS ALEY SANTOS DE MELO, foram



considerados sem objeto, uma vez que os mesmos depositaram versões de seus trabalhos para qualificação, ficando facultado aos mesmos incluir (mediante entrega aos professores designados) a evolução da pesquisa até o dia da banca. Por sugestão do professor George Sarmiento, foi discutida entre todos os presentes a necessidade de se estabelecer um limite mínimo para qualificação, que ficou estabelecido em 80% (oitenta por cento) do trabalho, o que será exigido dos integrantes da turma 12, para fins do deferimento do pedido de qualificação.

**VIII) Aproveitamento dos Eventos do PPGD:** O Colegiado decidiu por indeferir o pedido formulado pelo representante discente de aproveitamento de carga horária do evento denominado "Em busca das penas perdidas", como atividade válida para a disciplina de temas jurídicos fundamentais, uma vez que realizado por curso de graduação. Coube ao Coordenador esclarecer que o compute de horas pretendido depende da realização de eventos por IES que tenha Curso de Mestrado em Direito, com participação de professores doutores dentre os expositores. Aproveitando a oportunidade, ficou deliberado que o Seminário Internacional de Direito Penal, promovido pelo PPGD em parceria com a ESMAL, tendo como expositora a professora Doutora Maria João da Silva Madeira Antunes e o Professor Alberto Jorge, teria carga horária de 5 (cinco) horas para os fins de integralização curricular.

#### **IX) Outros Requerimentos e deliberações:**

- a) O pedido de matrícula extemporânea do mestrando GUSTAVO NOBRE foi deferido em parte, devendo ser consignada 1 falta (relativa a primeira aula de cada disciplina a ser cursada em 2016.2), como alternativa ao impedimento de cursar matérias no semestre em curso.
- b) O pedido de expedição de certificado de participação formulado pelo professor Querino Malmann foi deferido, em parte, pois sua participação na banca de seleção da turma 12 se deu na condição de suplente, e não de integrante efetivo da banca, somente tendo atuado em parte dos trabalhos. Deve a Secretaria elaborar certidão indicando o contexto em que se deu a participação do referido professor.
- c) Foram deferidos ainda os pedidos de expedição de declaração de participação como colaborador na seleção do mestrado dos discentes CICERO ALBERTO FERREIRA e RAISSA DA SILVA CARMO.
- d) Foi aprovada por unanimidade a criação do Grupo de Pesquisa "Bases Jurídicas para aperfeiçoamento da gestão fiscal no estado de Alagoas", proposto pelo Professor Filipe Lobo. Deve a Secretaria encaminhar para o Diretor da FDA cópia da presente ata, com memorando informando a necessidade de ratificação da criação do Referido Grupo de Pesquisa pelo CFDA, antes do envio para a PROPEP.
- e) Foi aprovado o pedido de matrícula, formulado por ALEXANDRE FELIPE OLIVEIRA GOMES, discente vinculado ao PPGD/UFAL/CEDU, mestrando em Educação da UFAL, na forma como Requerido, devendo a Secretaria providenciar a efetivação de sua matrícula nas disciplinas indicadas pelo interessado.
- f) O requerimento formulado pelo Mestrando Douglas Bastos foi distribuído para a professora Elaine Pimentel, que terá 20 (vinte) dias para elaboração de parecer.



Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, sendo a ata assinada pelos presentes.



**Prof. Dr. Marcos Ehnardt**  
(Coordenador PPGD)

**Prof. Dr. George Sarmento**  
(Vice Coordenador PPGD)

**Prof. Dr. Alberto Jorge**  
(Docente do PPGD)

**Profa. Dra. Elaine Pimentel**  
(Docente do PPGD)

**Prof. Dr. Beclaute Oliveira**  
(Docente do PPGD)

**Erick Lucena Peixoto**  
(Discente do PPGD)